L E I 1.378/84

De 06.12.1984 .

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar de Cr$. 55.393.166,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional de Cr$. 55.393.166,00(cinquenta e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta e seis cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações:

001.10-3.1.1.1-01.01.001.2.01-Câmara	4.000.000
002.10-3.1.1.3-01.01.001.2.01-Câmara.....	2.000.000
004.10-3.1.3.2-01.01.001.2.01-Câmara.....	1.000.000
006.10-3.1.1.1-03.07.020.2.02-Gabinete.....	3.000.000
008.10-3.1.2.0-03.07.020.2.02-Gabinete.....	1.000.000
009.10-3.1.3.1-03.07.020.2.02-Gabinete.....	500.000
010.10-3.1.3.2-03.07.020.2.02-Gabinete.....	5.000.000
017.10-3.1.1.1-15.81.486.2.05-Assistência Social.....	300.000
019.10-3.1.2.0-15.81.486.2.05-Assistência Social.....	1.000.000
020.40-3.1.3.2-15.81.486.2.05-Assist. Social - FUSOM.....	800.000
021.10-3.1.1.1-03.07.021.2.10-Secretaria.....	300.000
027.10-3.1.1.1-03.07.021.2.11-Almoxarifado e Arquivo.....	600.000
033.10-3.2.5.1-15.82.495.2.12-Inativos e Pensionistas.....	1.600.000
034.10-3.2.5.2-15.82.495.2.12-Inativos e Pensionistas.....	500.000
035.10-3.2.8.0-15.84.494.2.13-PASEP.....	1.035.166
036.10-3.1.1.1-03.08.030.2.20-Tributação	500.000
042.10-3.2.6.1-03.08.033.2.21-Juros de Dívidas.....	100.000
045.10-3.1.1.1-03.08.040.2.24-Contabil. e Tesouraria.....	500.000
067.20-3.1.3.1-08.42.213.2.32-Supletivo Mobral.....	700.000
068.20-3.1.1.1-08.42.427.2.33-Merenda.....	300.000
075.20-4.1.2.0-08.44.205.1.02-	-0-
083.10-3.1.1.1-10.58.575.2.40-Vias Urbanas.....	9.000.000
084.10-3.1.1.3-10.58.575.2.40-Vias Urbanas.....	1.100.000
085.10-3.1.2.0-10.58.575.2.40-Vias Urbanas.....	2.200.000
088.10-3.1.1.1-10.60.325.2.41-Limpeza Pública.....	1.300.000
093.10-3.1.1.1-10.60.326.2.42-Cemitério.....	430.000
099.20-3.1.2.0-10.60.326.2.43-Iluminação.....	1.000.000
101.20-3.1.1.1-10.60.328.2.44-Praças,parques e jardins....	600.000
105.10-4.1.1.0-10.60.328.2.44-Praças, parques e jardins...	1.500.000
106.10-3.1.1.1-10.60.576.2.45-Rodoviária.....	160.000
115.20-3.1.3.2-13.76.447.2.46-Abastecimento d'agua.....	4.500.000
121.10-3.1.1.1-11.63.097.2.48-Mercado e Matadouro.....	600.000
126.10-4.1.2.0-16.88.534.1.11-S E R M	4.000.000

126.14-4.1.2.0-16.88.534.1.11-S E R M..... 1.268.000
129.10-3.1.2.0-16.88.534.2.49-S E R M 3.000.000

TOTAL..... 55.393.166

Art. 2º - Para cobrir financeiramente as dispesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso :

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

058.20-3.1.1.1-08.42.190.2.31-Pré Escolar..... 2.000.000
059.20-3.1.1.3-08.42.190.2.31-Pré Escolar..... 1.000.000
111.20-3.1.1.1-13.76.447.2.46-Abastecimento d'agua..... 3.000.000
112.20-3.1.1.3-13.76.447.2.46-Abastecimento d'agua..... 1.700.000
127.20-3.1.1.1-16.88.534.2.49-S E R M 2.500.000
128.20-3.1.1.3-16.88.534.2.49-S E R M 5.500.000

SUB TOTAL 15.700.000

II - Excesso de arrecadação:

Previsto para o corrente exercício..... 39.693.166

T O T A L 55.393.166

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 06 de dezembro de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 06.12.1984.

Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete